



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340 - CENTRO

FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1232

CEP: 38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.158.261/0001-08

## PORTARIA Nº 035 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

**“Concede promoção horizontal à servidor efetivo e contém outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Douradoquara - MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação municipal;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedida a partir desta data, Promoção Horizontal de que trata o art. 3º, Inc. II da Lei Municipal Complementar 004/91, ao servidor **Jovair Machado**, aprovado em Concurso Público para o cargo de **Motorista**.

**Art. 2º** - Ao servidor fica concedido aumento salarial de 10% (dez por cento) sobre os seus vencimentos, conforme boletim de merecimento em anexo.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2023

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Douradoquara, 06 de Fevereiro de 2023.

**Flávio Resende de Sousa**  
Prefeito Municipal

Extrato de Publicação em Mural  
Publicado em 06/02/2023  
referente concede promo-  
ção horizontal...  
[Assinatura]  
Comissão Publicação de Leis e Atos  
Administrativos do Município



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340 - CENTRO

FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1232

CEP: 38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.158.261/0001-08

## BOLETIM DE MERECIMENTO N° 008/2023.

**Unidade – Gabinete do Prefeito**  
**Destinatário – Flávio Resende de Sousa**  
**Data de Emissão - 06/02/2023**

**Nome do Servidor: Jovair Machado**  
**Ocupação atual: Motorista**  
**Data de Nascimento: 04/01/1963**  
**Filiação: Jovelino Machado**  
Olícia Custódia dos Santos.

**Documento de Identidade: M-4.997.969 SSP/MG**  
**C.P.F.: 460.951.016-20**  
**Endereço: Rua Governador Valadares, 550, Centro, Douradoquara/MG.**

### **Histórico:**

*O referido funcionário faz jus a promoção horizontal de acordo com o disposto em Lei Complementar n° 004/91, inciso II do Artigo 3°, pois o mesmo tem realizado seu trabalho na Secretaria de Obras Serviços Urbanos e Infraestrutura, com boa produtividade no serviço, além de ter assiduidade, iniciativas próprias, zelo pelas tarefas desenvolvidas, disciplina, por isso se faz merecedor da promoção horizontal.*

---

**Flávio Resende de Sousa**  
**Prefeito Municipal**